

## PORTARIA Nº 262/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

### RESOLVE:

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº 0000181-71.2017.8.17.2680, fica incorporado a partir da presente data, a gratificação no valor de **R\$1.879,52**(um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) da Servidora Municipal **FABIANA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 9003032, efetiva no cargo de Professor III com Pós-Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

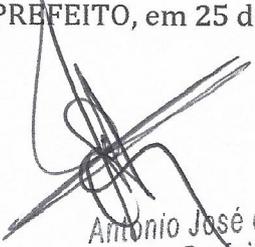
Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111, § Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIDÃO**  
Certifico, que o (a) presente Port. 262/2018, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 25 / 07 / 2018  
  
Secretário(a) de Administração

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2018.

  
Antonio José de Souza  
Prefeito